



CNPJ: 95.684.536/0001-80 Fone: 42 3645 1149 - email: pmlaranjal@gmail.com
Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 09/2023
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023
RELATÓRIO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

O Procedimento Licitatório Nº 09/2023, instaurado pelo Município de Laranjal – PR na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA, PARA PRESTAR SERVIÇOS DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL - PDM, DO MUNICÍPIO DE LARANJAL/ PR.**

Teve seus trâmites legais, sendo que a entrega dos envelopes de habilitação e propostas se deu na data de 27/02/2023 às 09:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Laranjal situada à Rua Pernambuco 501, Centro, na Sala de Licitações.

O Edital de Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023 foi expedido em data de 01/02/2023, sendo publicado no Mural da Prefeitura e no Sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br, no Diário da AMP no dia 02/02/2023 e no TCE 02/02/2023.

A disponibilidade do edital ocorreu a partir de 02/02/2023, através do endereço www.laranjal.pr.gov.br e na Prefeitura Municipal de Laranjal - PR - Departamento de Licitações.

Na data e hora aprezada verificou-se que demonstrou interesse em participar da referida licitação, os seguintes proponentes:

Nº	Nome	CNPJ
01	FAROL 14 COLSULTORIA EM PROJETOS LTDA	34.831.047/0001-19



02	DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA	E	04.915.134/0001-93
----	---	----------	---------------------------

Com início do certame sobre a modalidade de Tomada de Preços o Presidente juntamente com os membros da comissão de Licitações nomeados através da Portaria nº 108/2022 de 15 de março de 2022, explicou a forma que ocorreria o certame, sendo rubricados por todos os presentes da sessão os envelopes das proponentes, em seguida foi solicitado que os representantes entregassem os documentos referentes à fase de credenciamento, sendo as duas participantes consideradas devidamente credenciadas.

Nº	Nome	CREENCIAMENTO
01	FAROL 14 COLSULTORIA EM PROJETOS LTDA	TONY DANIEL DAMIANI
02	DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA	PRISCILA DE LIMA BRUSCAGIN

Em continuidade à próxima fase foram abertos os envelopes nº 01, Documentos de Habilitação das participantes, o qual foi analisado pela comissão de licitação, que no ato considerou ambas empresas participantes habilitadas.

Seguindo, a empresa FAROL 14 COLSULTORIA EM PROJETOS LTDA manifestou interesse em recurso quanto à habilitação da empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA alegando que a mesma não apresentou o termo de compromisso dos profissionais como exigido no item 7.1.5, "b1" do edital. A empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA manifestou interesse em recurso quanto à habilitação da empresa FAROL 14 COLSULTORIA EM PROJETOS LTDA alegando que não foram apresentados os atestados técnicos para comprovação de experiência do Sr. ADILSON TURATO economista e



CNPJ: 95.684.536/0001-80 Fone: 42 3645 1149 - email: pmlaranjal@gmail.com
Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná

BRUNA MENDONÇA BRAGA contadora, como exigido no item 7.1.5 “a” e “b” do edital.

Então abriu-se o prazo para apresentação das razões de recurso do dia 24/02/2023 até o dia 02/03/2023, sucessivamente o prazo para contrarrazões do dia 03/03/2023 até o dia 09/03/2023.

No dia 02/03/2023 às 14:53 foi recebido no e-mail da licitação as razões de recurso da empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA (imagem1). Não foi constatado o recebimento de razões de recurso da empresa FAROL 14 COLSULTORIA EM PROJETOS LTDA, que, mesmo tendo manifestado interesse, deixou transcorrer o prazo sem a interposição do recurso.

Imagem 1:

Recurso - Tomada de Preços nº 001/2023



Atenta-se que o prazo para apresentação de contrarrazões findava na data de 09/03/2023 e até o fim do referido dia a empresa FAROL 14 COLSULTORIA EM PROJETOS LTDA não havia juntado qualquer documento, deixando transcorrer o prazo sem manifestação.

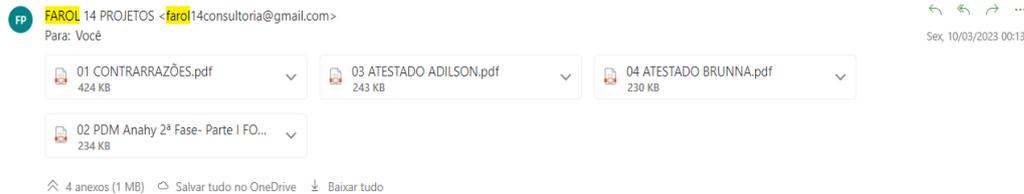
Em consulta ao e-mail da licitação verificou-se que às 00:13 do dia 10/03/2023 foi recebida documentação referente às contrarrazões da empresa FAROL 14 COLSULTORIA EM PROJETOS LTDA (imagem 2), estando assim intempestiva. Também juntamente com as contrarrazões foram juntados atestados de desempenho de função referentes aos profissionais Brunna Mendonça Braga e Adilson Turato, assinados em data posterior a data da abertura dos envelopes, estando totalmente em



desacordo com as exigências do Edital e com a legislação que veda juntada posterior de documentos (artigo 30, inciso II e §1º da Lei 8.666/93).

Imagem 2:

Contrarrrazões Tomada 01/2023



Segue contrarrrazões referente ao Processo Licitatório Tomada 01/2023.

Em anexo.

Na data de 27/03/2023 foi expedida decisão do recurso interposto pela empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA, a qual declarou a empresa FAROL 14 COLSULTORIA EM PROJETOS LTDA inabilitada em razão do não atendimento das exigências do edital no que pese a apresentação da qualificação técnica dos profissionais Bruna Mendonça Braga e Adilson Turato, contadora e economista respectivamente.

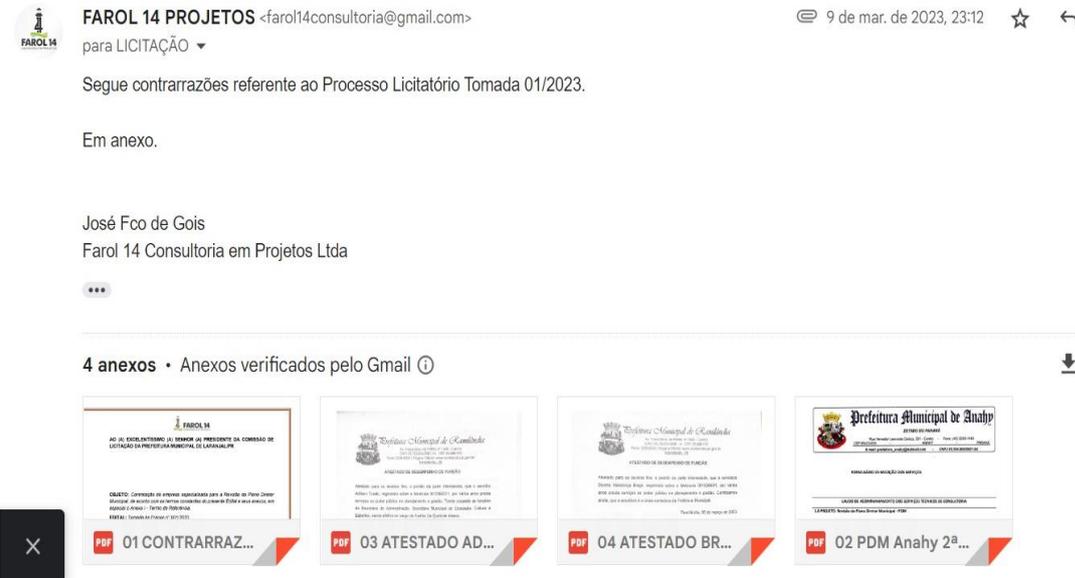
Na referida decisão, foi fixada a data de 28/03/2023 para abertura do envelope de proposta e assim foi feito na data estabelecida. A proposta foi submetida a análise pela comissão de licitação e encontra-se em conformidade com o edital, foi constatado que o valor proposto pela empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA é de 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Cabe informar que o envelope de proposta da empresa FAROL 14 COLSULTORIA EM PROJETOS LTDA encontra-se devidamente rubricado e lacrado nas dependências da prefeitura.

No dia 03/04/2023 a empresa FAROL 14 COLSULTORIA EM PROJETOS LTDA, através de seu procurador, entrou em contato por via telefônica com o setor de licitações e informou que havia enviado um e-mail no dia 09/03/2023, às 23:12 horas contendo as Contrarrrazões de Recurso e anexos os ATESTADOS DE DESEMPENHO DE FUNÇÃO de Brunna Mendonça Braga e Adilson Turato emitidos pelo Prefeito Municipal do



CNPJ: 95.684.536/0001-80 Fone: 42 3645 1149 - email: pmlaranjal@gmail.com
Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná

Município de Ramilândia/PR em 08/03/2023, além de um Formulário de Medição de Serviços do Município de Anahy/PR. Enviou o registro da tela do referido e-mail, conforme imagem 3:



Ainda que as Contrarrazões tenham sido apresentadas fora do prazo, considerando a data da chegada do e-mail, não há óbice deste Pregoeiro em analisar as Contrarrazões apresentadas e modificar a decisão emitida, se necessário e justo for.

Contudo, em simples análise das contrarrazões pode-se concluir primeiramente quanto à alegação de “possibilidade de saneamento de falhas” que a realização de diligência para esclarecer ou complementar a instrução do processo não possibilita a inclusão posterior de documentação que deveria constar originariamente da proposta, conforme preceitua o artigo 43, § 3º da Lei 8.666/93.

Ainda assim, se formos analisar os documentos juntados no momento da proposta somados aos apresentados posteriormente com as contrarrazões em relação à capacitação técnica dos profissionais Brunna Mendonça Braga e Adilson Turato, com base neles, não se pode aferir que os profissionais possuem qualificação técnica para executar o objeto pois os referidos documentos não atestam a participação na elaboração ou



revisão de plano diretor.

A qualificação técnica da licitante deve seguir o artigo 30, inciso II e §1º da Lei 8.666/93, conforme exigido no item 7.15 do Edital onde deverá ser apresentado Atestado Técnico emitido por pessoa jurídica de direito público (neste caso) onde ateste que a licitante, através de determinados profissionais, executou serviço semelhante naquele Ente.

O § 1º, inciso I, do art. 30 da Lei 8.666/93 é claro ao esclarecer:

§ 1º A comprovação de aptidão referida no inciso II do "caput" deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, limitadas as exigências a:

*I - capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, **na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes**, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos;*

Cumprе salientar que a declaração apresentada no momento da proposta (Imagem 4) não trata-se de um atestado técnico pois menciona que a empresa FAROL 14 é responsável pela Revisão do Plano Diretor do Município de Lindoeste/PR não podendo afirmar se a mesma concluiu o serviço efetivamente, além de não mencionar quais profissionais fazem ou fizeram parte desse acompanhamento, informação indispensável ao ateste da qualificação técnica dos profissionais.

Imagem 4:



CNPJ: 95.684.536/0001-80 Fone: 42 3645 1149 - email: pmlaranjal@gmail.com
Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná

DECLARAÇÃO/ ATESTADO TÉCNICO

Declaramos para os devidos fins que a empresa FAROL 14 ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA, inscrita no CNPJ: 34.831.047/0001-19, sediada a Rua Cristóvão Colombo, 3658, N. Sra Aparecida – Realeza – PR, é a empresa responsável pela Revisão do Plano Diretor Municipal deste município, demonstrando ampla capacidade técnica e aptidão para o desempenho de atividade e compatível com características da atividade executada.

Sendo assim, coube esclarecer estes pontos no presente relatório e frisar que **os termos das contrarrazões apresentadas (ainda que fora do prazo) não possuem fundamentos predominantes para alteração da decisão proferida por este pregoeiro**, que por sua vez, poderia rever seus atos se pautados em legalidade.

CLASSIFICAÇÃO:

ITEM	NOME	VALOR PROPOSTO
01	DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA	R\$ 120.000,00

Assim, em face ao exposto nos itens anteriores deste relatório e no contido nas demais peças constituintes do procedimento licitatório, o Presidente e os Membros da Comissão de Licitações emitem o seu parecer final:

Que a contratação do objeto da **TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023** seja homologada e depois de cumprida as formalidades legais e com base no edital, na legislação pertinente, nas decisões constantes deste relatório ao respectivo proponente vencedor e para a execução do objeto, nos prazos e condições estipuladas no instrumento convocatório a:

Proponente: **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA**

Valor: R\$ **120.000,00 (cento e vinte mil reais)**



CNPJ: 95.684.536/0001-80 Fone: 42 3645 1149 - email: pmlaranjal@gmail.com
Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná

Laranjal – PR, 05 de abril de 2023.

LUIZ GUILHERME LOPES DOS SANTOS

Presidente

HELENITA FRANCISCA TRABUCO MONTEIRO

Membro

JORGE SERBAI

Membro

PATRICIA REIS DUTRA

Membro

ADÃO GUILHEVERSON BOMFIM ARAGÃO

Membro